

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI****Ata Nº. 204**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 08:00 horas o Coonselho Municipal de Saúde reuniu-se nas dependencias da sala do dos conselheiros, na rua Guataçara Borba Carneiro, nº duzentos e trinta e cinco, com a presença dos seguintes membros dos conselho: Analine Aparecida Napolitano, Ana Lucia Queiroz, Luiz Fernando Pereira, Marcia Aparecida Silveira Garcia, Osvaldo Luiz Maia Junior, Sergio Aldo da Silva Wilson Silva Junior, e como convidados: Noel Rodrigues de Almeida e Poliana Ferreira. Para tratar assuntos de interesse do conslho. Sr Presidente abriu a reunião saudando a todos e pedindo para registrar a ausencia da conselheira Sra Soeli. Nasequencia passou a palavra ao Senhor secretario de saúde o sr Wilson que falou da atuaçãoativa do conselho de saúde e ressaltando as conquistas do predsidente do conselho e da presença dos conselheiros, visto que o membros tem estado atuante. Na sequencia o Sr Wilson falou da aquisição de 2 vans para o patrimonio do municipio, a licitação já foi realizada e os veiculos deveram serem entregues. Que a empresa tem como prazo 90 dias para a entraga destes veiculos. Com a aquisição deste veiculos deveram serem reduzidos os serviços com transportes tercerizados. Citou também outros veiculos que serão adquiridos, alguens já licitados aguardando a entrega por parte da empresa. O Sr. Sergio, Presidente do Conselho, falou da reunião que foi realizado no gabinete do Prefeito Rildo Emanuel Leonardi, sobre a situação do profissional médico, O qual questionou o Sr Secretario Wilson, o secretario Wilson informou quefoi encaminhado as denuncias para o departamento Juridico da prefeitura para emitir parecer. O Sr. Sergio aguadeceu a presença da estagiaria da secretaria de saúde Poliana Ferreira, por estar participando como ouvinte. O Sr. Wilson sugeriu ao conselho de convidar os estudantes participar da reuniões do conselho, e colaborar com a divulgação do trabalho do conselho junto aos futuros profissionais. Na sequencia falou da situação dos motoristas das VANs que transportam pacientes, que houve reclamações de exesso de velocidade, falou-se em colocar um tacografo para monitorar esse tipo de caso. O secretario de saúde Wilson falou que pode ocorrer casos de risco. O senhor Osvaldo falou e informar ao publico sobre a necessidade de formalizar as denuncias. Falou-se então que existe um departamento de ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde e na Prefeitura. Pois sem a formalização das denuncias nada pode ser feito. O senhor presidente faou que qualquer um dos conselheiros pode acolher as denuncias e encaminhar para o conselho. Foi questionado sobre o andamento das vacinas, existe campanhas mas o Posto de Saúde sempre possui as vacinas para atender a demanda da população. A Sra. Analine falou sobre a Campanha de vacinação que atingiu a meta. O Dr. Luiz Fernando perguntou sobre a situação da busca ativa de pessoas que precisam tomar a vacina. A sra. Analine falou que foi realizada através das agentes de saúde. A senhora Lucia falou de algumas situações na APAE onde precisa de vacinas e serviços odontologicos. O Sr. Wilson falou que existe alguns casos que precisa buscar profissionais ou serviços especifico. O Dr. Luiz Fernando perguntou se existe alguma guia de referencia. O secretario Wilson explicou que algumas especialidades não existe na região. O Dr. Luiz Fernando falou de tentar via Ministério Público ou via Regional de Saúde. A Sra. Ana Lucia falou que vai encaminhar esses casos para o secretario de saúde Sr. Wilson. O sr. Presidente sitou um caso de um cidadão que pediu a palavra em uma sessão da Camara dos Vereadores e sitou o conselho referente a aquisição de alguns pneus, o secretario Wilson falou que o cidadão falou de uma licitação onde a dotação era prevista em 180 mil e que a licitação foi feita por um valor menor, então o cidadão perguntou pra onde foi o valor de diferença. O valor da licitação saiu por 117 mil e que a aquisição dos pneus era para toda a administração da prefeitura. E que o valor não gasto continua nos cofres da Prefeitura. O Dr. Luiz Fernando falou que o Conselho pode acolher denúncias porém não faz esse trabalho de acompanhamento dos processos licitatórios. O Presidente falou que o papel do Conselho de Saúde não é acompanhar licitações que foge da responsabilidade do Conselho. O presidente perguntou ao secretario Wilson sobre o atendimento do Psicologo para o Posto de Saúde da Vila São José, o senhor Wilson falou que já esta acordado com o psicologo para atender na Vila São José. A Sra. Ana Lucia perguntou da possibilidade de atendimento com Nutricionista para as famílias dos alunos da APAE, o Sr. Wilson falolu que faz mais de 8 anos que não se faz Concurso Publico causando um deficit de profissionais em varias areas. O Sr. Noel falou da necessidade de alterar o quadro administrativo e a criação de vagas e cargos para realização do Concurso. O Sr. Wilson falou um curso de capacitação para os Conselheiros de saude a realizar-se no dia 04 de setembro, na Regional de Saúde na cidade de Telêmaco Borba. Falou do Credenciamento do CAPS, junto ao Ministério da Saúde, o qual foi criado e não foi credenciado, portanto não existe, pois não possui a equipe minima exigida. Falou da necessidade de contratação de um técnico ocupacional, como prestador de serviços. O Sr. Wilson falou que a aprovação da Instrução é um momento mais precisa verificar se existe recurso para a contratação, este credenciamento terá a previsão de 12 meses, Conforme a INSTRUÇÃO 05/2018 – SMS, QUE ESTABELECE REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE UM TERAPEUTA OCUPACIONAL ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. O Sr. Wilson falou da Audiência Pública Quadrimestral a realizar-se na Câmara dos Vereadores pela Secretaria Municipal de Saúde, ressaltou a necessidade da participação da população. O Dr. Luiz Fernando perguntou ao Secretario Wilson sobre a possível falta de medicamentos, então o Senhor Wilson explicou que existem vários motivos, entre eles a realização de licitação sem concorrentes, falta de medicamentos junto aos laboratórios, prazo de entrega, etc. O sr. Wilson falou da alta na demanda de usuarios na Farmacia municipal nos ultimos anos e do aumento do estoque de medicamentos disponiveis. O Senhor Sergio falou que na próxima reunião, dia 27 de setembro, será realizada a eleição da nova diretoria do Conselho. O Sr. Presidente agradeceu a todos os conselheiros e deu por encerrada a

presente reunião.

Eu, Analine Napolitano, subscrevi a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

**Sergio Aldo Silva**  
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI

### Resolução nº. 023 de 30 de Agosto de 2018

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; aprovado pelos conselheiros, Ata nº. 204 de 30/08/2018,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar o que especifica a instrução N º 05/2018 – SMS, que estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de Terapeuta Ocupacional.

Município de Tibagi, 30 de Agosto de 2018.

**Sergio Aldo Silva**  
Presidente do Conselho

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 5.450/2005, lei no 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, às 9 horas, do dia 20 de setembro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática. O Valor máximo da licitação é de R\$ 58.697,62 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Tibagi, 06 de setembro de 2018

**RUBENS EUGÊNIO LEONARDI**  
Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000, lei no 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 20 de setembro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios. O valor máximo da licitação é de R\$ 7.305,30 (sete mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 06 de setembro de 2018

**RUBENS EUGÊNIO LEONARDI**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei no 10.520/2002, decreto federal no 3.555/2000, lei no 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 21 de setembro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de uma balança rodoviária eletrônica. O valor máximo da licitação é de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 06 de setembro de 2018

**RUBENS EUGÊNIO LEONARDI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 388**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei 8.666/93 e,

Tendo vista a necessidade de correção de vícios no Edital de Licitação,

**RESOLVE**

Revogar a licitação aberta pelo Edital de Pregão Presencial no 092/2018 e, em consequência, tornar sem efeito os atos dele decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de setembro de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 389**

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a lei municipal no 1.557, de 05 de novembro de 1997, combinado com o Decreto nº 301 de 13 de outubro de 1998, que aprova Regimento Interno de Defesa Civil,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, como membros da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

- **PRESIDENTE:** RILDO EMANOEL LEONARDI – PREFEITO MUNICIPAL;
- **ADJUNTO:** HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS – VICE-PREFEITA MUNICIPAL.
- **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:** RUBENS EUGENIO LEONARDI;
- **SECRETÁRIO:** LUAN NAYN COUTINHO.

**GRAF – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS**

- **ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS** – ELAINE ADRIANA PROBST;
- **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** – HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET.

**CENG – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

- **SINDICATO RURAL DE TIBAGI** – ADAUTO JOSÉ CARNEIRO PRESTES
- **ACETT** - PAULO ROGÉRIO DE NANUZI E PAVESI
- **CONSELHO SEGURANÇA PÚBLICA DE TIBAGI** - JOSÉ KWASNESKI SOBRINHO



**NUDEC - NUCLEO DE DEFESA CIVIL**

- **CÂMARA MUNICIPAL** – Vereador JOSÉ ENIO ANTUNES

- **POLICIA CIVIL** – GUILHERME LUIZ DIAS

**POLICIA MILITAR** – NELSON MIRANDA DE MELO

**CORPO DE BOMBEIROS** – PAULO MARCOS SEBASTIÃO ALVES COTECHESKI

**Art. 2º.** Os Membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, considerando-se empossados na primeira reunião que vier a ser realizada, e seus serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.

Parágrafo único. Os demais representantes do Grupo de Atividades Fundamentais, do Conselho de Entidades Não Governamentais e do Núcleo de Defesa Civil, serão indicados posteriormente.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tibagi, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

Prefeito Municipal